



Declaro que o presente ato foi publicado no Mural do Prédio da Prefeitura, no local de costume na data de 08/03/24 até a data de _____

Sector de Licitações e Contratos

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES

DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2024.

“ALTERA O DECRETO Nº 009/2024, O QUAL ALTERA O DECRETO Nº 051/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GILMAR WEBER TOLFO, Prefeito Municipal de São José das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando que o motoristas contratados por meio de processo seletivo ainda não possuem curso de transporte escolar;

Considerando a menor onerosidade ao Ente Público;

Considerando a necessidade de transição dos serviços efetuados pelos Servidores aposentados, os quais serão exonerados, para os Servidores que os substituirão;

Considerando a necessidade de maior prazo para transição, especificamente nos Cargos de Motoristas, lotados na Secretaria da Educação, aos Contratados;

Considerando a necessidade de maior prazo para transição, especificamente no Cargo de Tesoureiro;

Considerando o Interesse público;

DECRETAR

Art. 1º - O Decreto 009/2024 que altera o Decreto Municipal nº 051/2023, passa a ter a seguinte redação:

“...Art. 11 – Os atos de desligamento deverão estar concluídos até a data do dia 11 (onze) de março de 2024.

§ 1º – Excetua-se aos atos de desligamento constantes no “caput”, os cargos ocupados por Servidores com licença Prêmio vencidas, aos quais serão concedidas de imediato as respectivas Licenças Prêmio, postergando os desligados para imediatamente após o gozo das respectivas Licenças...”;

9

Unidos com o povo construiremos mais !

Adm. 2021/2024

Av. 20 de Março, 1485 - CEP: 98.325-000 - Telefone: (55) 3753-1106 - CNPJ: 92.410.463/0001-40






ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES

§ 2º - Excetuam-se aos desligamentos constantes no “caput”, os motoristas lotados na Secretaria da Educação, e o Tesoureiro, os quais serão desligados no dia 30 (trinta) de março de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES/RS, 08 DE MARÇO DE 2024.


GILMAR WEBER TOLFO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


VALTER DE QUADRO BERNARDI
Sec. Mun. da Administração

20/03

SÃO JOSÉ DAS MISSÕES-RS

1992

Unidos com o povo construiremos mais !

Adm. 2021/2024

Av. 20 de Março, 1485 - CEP: 98.325-000 - Telefone: (55) 3753-1106 - CNPJ: 92.410.463/0001-40

